

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI

(Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.)

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ETA DESTA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
do dia: **18/10/2023 às 09:00h** até dia:
31/10/2023 às 07:59h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das **08:00h** do dia: **31/10/2023.**

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeiro@saaeformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Formiga/MG – CEP: 35.570-660.

Setor de Licitações

Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)

Telefone: (37) 3329-2769

E-mail:

pregoeiro@saaeformiga.com.br

SUPOORTE TÉCNICO PARA FORNECEDORES – LICITANET –
Licitações On-line:

(34) 2512-6500 – opção 02

e-mail: fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br/editais

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,05** (cinco centavos).

A estimativa de preços, para o presente pregão eletrônico é de no máximo: **R\$364.242,66** (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Pelo presente processo, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **3410 de 05 de janeiro de 2023**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga / MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: www.saaeformiga.com.br/editais, e/ou www.licitanet.com.br, e/ou do e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **31/10/2023**

HORÁRIO: **08:00h**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1.1. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ETA DESTA AUTARQUIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E REFERENTE À ENTREGA

2.1. Justifica-se a aquisição de material e equipamento de laboratório para serem utilizados no processo de tratamento de água desta Autarquia.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (**Anexo 01**); Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 02**) e Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 03**).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1.1. O edital completo encontra-se nos sites: **www.saaeformiga.com.br/editais e/ou www.licitanet.com.br**

5.1.1. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site **www.saaeformiga.com.br/editais** sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

5.1.1. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

5.1.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site **www.saaeformiga.com.br/editais**, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

5.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.1.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites:

www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br/editais, ficando acessíveis a todos os interessados.

5.1.1. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5.1.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico **pregoeiro@saaeformiga.com.br**, ou protocolizadas no Setor de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.8.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.1.1. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG **não se responsabilizará** por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, **e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a)**, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.1.1. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de **24** (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Autarquia, para conhecimento de todos os interessados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **LICITANET – Licitações On-line**.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

a) de servidores ou dirigentes da Autarquia ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos desta Autarquia.

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

d) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso).

6.5. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações On-line, no site: www.licitanet.com.br**.

6.6. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

6.6.1. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

7. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

7.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.1.1. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme **subitem 6.5**.

7.1.1. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

7.3.1. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **Licitanet –**

Licitações On-line e nem a esta Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.1. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

7.1.1. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 2512-6500 – opção 02, e-mail: fornecedor@licitanet.com.br**

8. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

8.1.1. O **HABILITANET** constitui um aplicativo de gestão de documentos da **LICITANET – Licitações On-line**.

8.1.1. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.1.1. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

8.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **item 15**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

9.1.1. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

9.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500 – opção 02, e-mail: fornecedor@licitanet.com.br**

9.4. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site **www.licitanet.com.br**, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.

9.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.6. Os preços lançados na plataforma **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente, sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

9.7. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b)** Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c)** Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.8. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a)** Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo 01, deste edital;
- b)** Especificação do objeto, observadas as Características: exigidas no presente edital;
- c)** Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das propostas de preço;
- d)** Os valores cotados deverão ser expressos em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.9. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS/MODELOS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas/modelos dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.9.1. Quando a marca/modelo do serviço/produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“MARCA PRÓPRIA”**, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**, deste edital convocatório.

9.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º.

9.11. Esta Autarquia não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de

abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.12. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da Licitante ou de representante relativo à proposta de preços.

9.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da Licitante ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de MENOR PREÇO – ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

10.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma

não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: ABERTO** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.12. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

10.16. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

10.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do **HABILITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET** do(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s)/item(ens).

10.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

10.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

10.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

10.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b)** Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual;
- c)** Endereço completo;
- d)** As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e)** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

11.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

11.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

11.4. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

12.2. A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias, ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

12.3. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

12.4. A natureza do fornecimento será por item.

12.5. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto:

Nº	Quant.	Un.	Especificação	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Un	Borrifador plástico spray multiuso, frasco PP, 1L.		14,50	145,00
02	50	Un	Fita adesiva para autoclave, indicador de esterilização, 19mm x 30m		42,38	2.119,00
03	10	Cx	Cubeta de vidro redonda, calibradas, 20mm, kit com 3 unidades compatível para Digimed DM-TU		1.100,00	11.000,00
04	50	Un	Béquer em forma baixa 1L em pp.		13,40	670,00
05	10	Un	PIPETADOR PI-PUMP 10ml, o Fabricado em polipropileno; o Para uso com pipetas de vidro de 10ml		13,97	139,70
06	20	Un	Almotolia plástica transparente, 500ml		6,50	130,00
07	10	Un	Termômetro químico de vidro, escala de -10 a 110° C.		28,78	287,80
08	2	Un	Cone de IMHOFF graduado, subdivisão mínima de 0,1 ml, CAP 1		343,29	686,58
09	5	Un	Capsula de porcelana, fundo chato, D 110 mm, CAP 225 ml		43,26	216,30
10	2	Un	Pinça para cadinho tipo tenaz, aço inox AISI 304, 30cm de comprimento		95,55	191,10
11	5	Un	Densímetro, massa específica, escala 1,200 a 1,400, divisão		109,65	548,25
12	10	Un	Escova para limpeza de vidraria 40 x 400 mm		18,80	188,00
13	30	Cx	Bolsa plástica estéril, com tiosulfato de sódio, capacidade 100 ml, com tarja de identificação, Caixa com 100 unid.		321,00	9.630,00
14	10	Cx	Cubeta de vidro redonda, 25 mm, marcação de 10 ml, com tampa. Compatível com Eq. La Motte - Smart 3. Caixa com 06 unidades		75,00	750,00
15	30	Cx	Substrato Definido enzimático Cromogênico e Fluorogênico - ONPG-MUG, meio mínimo composto por dois ou mais substratos específicos para detecção via enzimática de Coliformes totais e Escherichia Coli em amostras de água, (à incubação de 24 horas, em temperatura = 35+/-0,5°C) e por substâncias bases em teor salino e por compostos de inibição, com resultados em amarelo e fluorescente azul. Embalados individualmente em unidades para amostra de 100 ml de água (pulverizada e estável ao estoque) por 12 meses. Caixa com 200		3.504,00	105.120,00

16	2	FR	Caldo Lauryl Triptose Broth Desidratado Composição Do Meio: Em Gramas Por Litro Tryptose - 20g Lactose - 5,0 g Fosfato Dipotássico - 2,75 g Fosfato Monopotássico - 2,75 g Cloreto De Sódio - 5,0 g Lauril Sulfato De Sódio - 0,1g Validade Mínima Na Entrega - 18 Meses. Deverão Ser Entregues Junto Com Produto: - Certificado De Controle De Qualidade Do Produto - FISPQ. Frasco de 500g.		348,05	696,10
17	60	CX	Kit DPD (pó ou pastilha) para determinação de Cloro residual livre, embalagem com 100 unid, 10 ml de amostra (reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach, já existente no laboratório). Validade mínima 24 meses. apresentar certificado e FISPQ		195,00	11.700,00
18	10	CX	Kit DPD (pó ou pastilha) para determinação de Cloro residual total, embalagem com 100 unid, 10 ml de amostra (reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach, já existente no laboratório). Validade mínima 24 meses - apresentar certificado e FISPQ		381,05	3.810,50
19	12	FR	Reagente para determinação de fluoreto- método SPADNS - 10 ml. Método com faixa de 0,0 - 2,0 mg/L. Embalagem com 500,0ml, solução para 250 testes. (Reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach) Validade mínima de 12 meses - apresentar certificado e FISPQ		671,57	8.058,84
20	2	KT	Kit reagente para análise de ferro, compatível DR 3900-Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 1.800 mg/L		588,92	1.177,84
21	2	KT	Kit reagente para análise de Manganês, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 0.700 mg/L		1.295,82	2.591,64
22	2	KT	Kit reagente para análise de alumínio, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 0.80 mg/L		4.292,97	8.585,94
23	2	KT	Kit reagente para análise de Sulfato, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses		967,62	1.935,24
24	2	KT	Kit reagente para análise de nitrato n-no3 compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses. Faixa até 10,00mg/l		771,08	1.542,16
25	6	FR	Solução tampão pH 4,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.		30,00	180,00
26	6	FR	Solução tampão pH 7,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.		30,00	180,00

27	2	FR	Solução tampão pH 10,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.		32,79	65,58
28	3	FR	Solução tampão PH 4,01, a 25°C, embalagem c 250 ml, pronta para uso, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo e NP certificado, validade de 12 meses a partir de ordem de fornecimento.		131,45	394,35
29	3	KT	Kit padrão de turbidez, 0, 1, 10, 100 e 500 NTU, para calibração de turbidímetro Digimed dm-tu, certificação de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses partir da ordem de fornecimento.		1.780,00	5.340,00
30	2	KT	Conjunto de Padrão secundário, para cloro, gel prontos para uso, método DPD, contendo 4 cubetas de 10ml em concentrações de 0,00 a 2,00mg/L em concentrações diferentes. Certificado de análise e rastreabilidade NIST- FISPQ. Validade mínima 12 meses. Compatível com equipamento LA MOTTE/SMART 3.		5.732,11	11.464,22
31	1	FR	Solução padrão de cor, 500UH, FR com 100ml, certificado de rastreabilidade NIST, data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, FISPQ validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.		145,09	145,09
32	2	FR	Padrão condutividade elétrica 1413 $\mu\text{S}/\text{CM}$, Frasco 100ml. Certificado de análise e rastreabilidade NIST FISPQ. Validade mínima 12 meses		66,89	133,78
33	2	FR	Padrão condutividade elétrica 5 $\mu\text{S}/\text{cm}$, Frasco 250 ml. Certificado de análise e rastreabilidade NIST FISPQ. Validade mínima 12 meses		467,00	934,00
34	1	FR	EDTA sal dissódico PA especificação: EDTA sal dissódico PA N° CAS 6381-92-6 peso molecular: 372,24 g/mol validade mínima na entrega : 36 meses, FR. 500g, deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.		84,86	84,86
35	10	FR	Ácido Acético 1 normal, com certificado de análise do lote FISPQ. Frasco de 1L. Validade mínima 12 meses.		73,19	731,90
36	10	FR	Bicarbonato de sódio P/A, Frasco de 1 kg. Validade mínima 12 meses - Certificado e FISPQ		39,46	394,60
37	2	FR	Solução de tiosulfato de sódio 1n, certificado de rastreabilidade e FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo		258,27	516,54

38	3	FR	Solução tampão PH 6,86, a 25°C, embalagem c 250 ml, pronta para uso, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.		375,00	1.125,00
39	40	FR	Álcool etílico P.A. anidro especificação: álcool etílico PA C2H6O 99,8% validade mínima na entrega: 24 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.		28,31	1.132,40
40	4	FR	Detergente líquido neutro, de uso hospitalar, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos. Elevado poder de limpeza, PH 5 a 7. Embalagem bombona plástica com 5 litros. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. Validade mínima de 1 ano.		82,11	328,44
41	3	Un	Chuveiro de emergência com lava olhos; Chuveiro com crivo (chuveiro) e bacia (lava olhos), em aço galvanizado, acionamento manual, fixação no piso. Atender a NBR - ABNT mais recente para chuveiro e lava olhos de emergência, material ferro galvanizado e/ou aço inox, Conexão de 3/4, a 1,5. Diâmetro do chuveiro: mínimo 250 mm, diâmetro da cuba: mínimo 270 mm.		1.930,16	5.790,48
42	15	Un	Amostrador de água subterrânea, tipo Bailer, descartável em pp		35,93	538,95
43	1	Un	Capela de fluxo laminar para microbiologia, fabricado em aço inox AISI 304, visores em vidro temperado, lâmpada de LED e UV, dimensões (LXAXP) 80x59x70 cm aproximadamente, filtro HEPA.		18.917,58	18.917,58
44	5	PC	Eletrodo combinado para análise de PH, não blindado, referência interna AG/AGCl, faixa de medição de 0 - 14, compatível com Digimed dm-22.		1.165,00	5.825,00
45	2	Un	Turbidímetro digital micro processado portátil, princípio de medição nefelométrico, faixa de leitura de 0 a 1000 NTU, Resolução 0,01 NTU, Precisão 1%, Fonte de luz com filamento de tungstênio com vida útil acima de 100.000 leituras Calibração na faixa completa, Armazenamento de 500 leituras ou mais contendo informações de data, hora, ID do operador e da amostra, modo de leitura, número da amostra, estado de calibração, resultados, Permitir transferência de dados, Possuir controle de senhas, Funcionamento através de pilha alcalina ou bateria e fonte de alimentação, Acompanhado com Kit de 6 cubetas e padrões primários, bateria e fonte de alimentação bivolt. Atende ao Método EPA 180,1 Ter no mínimo 2 anos de garantia.		8.850,00	17.700,00
46	2	Un	Turbidímetro digital microprocessado de bancada, princípio de medição nefelométrico, faixa de leitura de 0 a 4000 NTU, Resolução 0,001 NTU, Calibração na faixa completa, Armazenamento de 2000 leituras ou mais contendo informações de data, hora, ID do operador e da amostra, modo de leitura, número da amostra, estado de calibração, resultados, Possuir controle de senhas, entrada de USB, Alimentação bivolt, Acompanhado com Kit de 6 cubetas e padrões primários. Ter no mínimo 1 ano de garantia.		17.020,00	34.040,00

47	2	Un	Medidor de pH de bancada, com eletrodo de pH. Possui 3 pontos de calibração com reconhecimento, valores de pH e mV simultâneos no display durante calibração, Modo de medição por estabilidade, contínuo ou intervalo de tempo, possibilitar impressão ou transferência de dados, Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 dados de leitura e calibrações; Matriz para análise: água bruta, e tratada. Especificações: Resolução: 0.1 / 0.01 ou 0.001 pH - 1 até 0.1 mV. Alimentação: Fonte bivolt. Garantia: 2 anos. Eletrodo: Convencionais (recarregável) 1 ano		1.543,50	3.087,00
48	2	Un	Medidor de PH portátil, com eletrodo de PH, medir temperatura possuir 3 pontos de calibração, faixa de 0 - 14, alimentação bateria / pilha. Garantia mínima 1 ano.		2.620,98	5.241,96
49	2	Un	Colorímetro portátil, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: faixa de medição 0 - 2, precisão 0,03 PPM, Princípio de análise pelo método DPD, funcionamento a pilha ou bateria. Método aprovado pela USEPA OU STANDARD METHODS, fornecimento em maleta/suporte para transporte e 6 cubetas de vidro. Garantia de 1 ano.		417,60	835,20
50	1	Un	Forno mufla digital microprocessado, 4,5 l, 1200°C, dimensões aproximadas 20x15x15, fabricado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletroestático, isolamento térmica, garantia mínima de 1 ano.		3.864,00	3.864,00
51	1	Un	Dessecador, material vidro, completo, diâmetro interno cerca de 16 cm, tampa de vidro com vedação, placa de porcelana.		1.846,84	1.846,84
52	10	CX	Placa para contagem de número mais provável de coliformes totais e E. COLI. Placa ou cartela plástica estéril para qualificação de coliformes totais e E. COLI pela metodologia de número mais provável (NMP) em 100 ml. De amostra, de acordo com STANDARD METHODS, para ser utilizada com substrato cromogênico e fluorogênico. Limite de detecção mínimo de 1 a 1.600 NMP. Sem necessidade de diluição. Para ser utilizado na contagem de coliformes em água. Caixa contendo 100 unidades.		7.148,49	71.484,90

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **FLÁVIO LEONILDO DE MELO portaria nº 3604 de 10 de outubro de 2023**, responsável para recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefone é: **(37) 3329-2750**.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Após a entrega definitiva do serviço/produto, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

14.3. Na hipótese a que se refere o subitem **14.2**, o pagamento ocorrerá: **À VISTA**, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

14.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

14.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes dos serviço(s)/produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

14.6. É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

14.8. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE (37) 3329 2750

CEP: 35570-660 – FORMIGA/MG

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da Licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede da licitante) *Observação:* Peço especial atenção quanto a **Certidão de Regularidade Municipal** dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para data de abertura do Certame, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

15.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da Licitante ou seu representante legal. **(Conforme anexo 02).**

15.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

15.6. Todos os documentos que NÃO possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

15.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

16.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

16.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

16.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

16.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

16.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como

corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

16.5. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

16.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

16.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

16.11. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.12. A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO UNITÁRIO, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.15. As licitantes vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e UNITÁRIO dos itens por ela vencidos.

17. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

17.1.1. ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

17.1.1.1. não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

17.1.2. aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

17.1.3. os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

17.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

17.6.1. Ser dirigido ao SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – Setor de Licitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

17.6.2. Ser dirigido ao Diretor Geral do SAAE de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

17.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

17.8. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11. A adjudicação será feita por item;

17.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

17.13. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

17.14. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

18. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ARP

18.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de até **05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

18.1.1. O contrato/ARP poderá ser enviado pelos correios, **via SEDEX**, ou ainda por e-mail, para a coleta de assinaturas do representante legal da Empresa e de uma testemunha; devendo o mesmo ser devolvido pelos correios, **via SEDEX** ou entregue em mãos no Setor de Licitação desta Autarquia, **no prazo máximo de até 03 (três) dias**, ficando a empresa que não cumprir o referido prazo sujeita as penalidades previstas neste edital, e nos termos da lei.

18.2. O prazo concedido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

18.3. Decorrido o prazo estipulado nos subitens anteriores, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

18.4. É facultado à Autarquia transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

18.5. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

18.6. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

18.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 512 0001 5.004 4490 52 F/ 36 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO SETOR DE ÁGUA – Equipamentos e Material Permanente e 17 512 0008 6.013 3390 30 F/ 46 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Material de consumo.

20. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

20.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

20.3. O Fornecedor / Detentor do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Setor de Compras desta Autarquia, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de materiais, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes.

20.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

20.5. Não havendo êxito nas negociações esta Autarquia poderá proceder à revogação do item, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

21.2. Preparar os locais para recebimento do produto(s).

21.3. Atestar a entrega do produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do produto(s).

21.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

21.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

21.6. Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

21.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Entregar o(s) produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

22.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega/d Descarregamento do produto(s) ora contratado.

22.3. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar Características: de qualidade, resistência e durabilidade dos produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

22.4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

22.5. As despesas de frete/d Descarregamento para entrega em Formiga/MG serão por conta da CONTRATADA.

22.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

22.6.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;

22.6.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

22.6.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

22.7. Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesouraria@saaeformiga.com.br .

22.8. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

23.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais

providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

23.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

23.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 24.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

23.5. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 24.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

23.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

23.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

24.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas neste Edital.

24.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

24.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: **www.licitanet.com.br** e/ou **www.saaeformiga.com.br/editais**.

24.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Formiga/MG, 10 de outubro de 2023.

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral

Flávio Leonildo de Melo
Técnico Químico

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ETA DESTA AUTARQUIA.

Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição de **material e equipamento de laboratório** para serem utilizados no processo de tratamento de água desta Autarquia.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

A natureza do fornecimento será por item.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto:

Nº	Quant.	Un.	Especificação
01	10	Un	Borrifador plástico spray multiuso, frasco PP, 1L.
02	50	Un	Fita adesiva para autoclave, indicador de esterilização, 19mm x 30m
03	10	Cx	Cubeta de vidro redonda, calibradas, 20mm, kit com 3 unidades compatível para Digimed DM-TU
04	50	Un	Béquer em forma baixa 1L em pp.
05	10	Un	Pipetador PI-PUMP 10ml, o Fabricado em polipropileno; o Para uso com pipetas de vidro de 10ml
06	20	Un	Almotolia plástica transparente, 500ml
07	10	Un	Termômetro químico de vidro, escala de -10 a 110° C.
08	2	Un	Cone de IMHOFF graduado, subdivisão mínima de 0,1ml, CAP 1
09	5	Un	Capsula de porcelana, fundo chato, D 110mm, CAP 225ml
10	2	Un	Pinça para cadinho tipo tenaz, aço inox AISI 304, 30cm de comprimento
11	5	Un	Densímetro, massa específica, escala 1,200 a 1,400, divisão
12	10	Un	Escova para limpeza de vidraria 40 x 400 mm
13	30	Cx	Bolsa plástica estéril, com tiossulfato de sódio, capacidade 100 ml, com tarja de identificação, Caixa com 100
14	10	Cx	Cubeta de vidro redonda, 25 mm, marcação de 10 ml, com tampa. Compatível com Eq. La Motte - Smart 3.
15	30	Cx	Substrato Definido enzimático Cromogênico e Fluorogênico - ONPG-MUG, meio mínimo composto por dois ou mais substratos específicos para detecção via enzimática de Coliformes totais e Escherichia Coli em amostras de água, (à incubação de 24 horas, em temperatura = 35+/-0,5°C) e por substâncias bases em teor salino e por compostos de inibição, com resultados em amarelo e fluorescente azul. Embalados individualmente em unidades para amostra de 100 ml de água (pulverizada e estável ao estoque) por 12 meses. Caixa com 200 testes.

16	2	FR	Caldo Lauryl Triptose Broth Desidratado Composição Do Meio: Em Gramas Por Litro Tryptose - 20g Lactose - 5,0 g Fosfato Dipotássico - 2,75 g Fosfato Monopotássico - 2,75 g Cloreto De Sódio - 5,0 g Lauril Sulfato De Sódio - 0,1g Validade Mínima Na Entrega - 18 Meses. Deverão Ser Entregues Junto Com Produto: - Certificado De Controle De Qualidade Do Produto - FISPQ. Frasco de 500g.
17	60	CX	Kit DPD (pó ou pastilha) para determinação de Cloro residual livre, embalagem com 100 unid, 10 ml de amostra (reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach, já existente no laboratório). Validade mínima 24 meses. apresentar certificado e FISPQ
18	10	CX	Kit DPD (pó ou pastilha) para determinação de Cloro residual total, embalagem com 100 unid, 10 ml de amostra (reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach, já existente no laboratório). Validade mínima 24 meses - apresentar certificado e FISPQ
19	12	FR	Reagente para determinação de fluoreto- método SPADNS - 10 ml. Método com faixa de 0,0 - 2,0 mg/L. Embalagem com 500,0ml, solução para 250 testes. (Reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach) Validade mínima de 12 meses - apresentar certificado e FISPQ
20	2	KT	Kit reagente para análise de ferro, compatível DR 3900-Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 1.800 mg/L
21	2	KT	Kit reagente para análise de Manganês, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 0.700 mg/L
22	2	KT	Kit reagente para análise de alumínio, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 0.80 mg/L
23	2	KT	Kit reagente para análise de Sulfato, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses
24	2	KT	Kit reagente para análise de nitrato n-no3 compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses. Faixa até 10,00mg/l
25	6	FR	Solução tampão pH 4,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.

26	6	FR	Solução tampão pH 7,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.
27	2	FR	Solução tampão pH 10,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.
28	3	FR	Solução tampão PH 4,01, a 25°C, embalagem c 250 ml, pronta para uso, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo e NP certificado, validade de 12 meses a partir de ordem de fornecimento.
29	3	KT	Kit padrão de turbidez, 0, 1, 10, 100 e 500 NTU, para calibração de turbidímetro Digimed dm-tu, certificação de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses partir da ordem de fornecimento.
30	2	KT	Conjunto de Padrão secundário, para cloro, gel prontos para uso, método DPD, contendo 4 cubetas de 10ml em concentrações de 0,00 a 2,00mg/L em concentrações diferentes. Certificado de análise e rastreabilidade NIST-FISPQ. Validade mínima 12 meses. Compatível com equipamento LA MOTTE / SMART 3.
31	1	FR	Solução padrão de cor, 500UH, FR com 100ml, certificado de rastreabilidade NIST, data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, FISPQ validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.
32	2	FR	Padrão condutividade elétrica 1413 $\mu\text{S}/\text{CM}$, Frasco 100ml. Certificado de análise e rastreabilidade NIST FISPQ. Validade mínima 12 meses
33	2	FR	Padrão condutividade elétrica 5 $\mu\text{S}/\text{cm}$, Frasco 250 ml. Certificado de análise e rastreabilidade NIST FISPQ. Validade mínima 12 meses
34	1	FR	EDTA sal dissódico PA especificação: EDTA sal dissódico PA N° CAS 6381-92-6 peso molecular: 372,24 g/mol validade mínima na entrega : 36 meses, FR. 500g, deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.

35	10	FR	Ácido Acético 1 normal, com certificado de análise do lote FISPQ. Frasco de 1L. Validade mínima 12 meses.
36	10	FR	Bicarbonato de sódio P/A, Frasco de 1 kg. Validade mínima 12 meses - Certificado e FISPQ
37	2	FR	Solução de tiosulfato de sódio 1n, certificado de rastreabilidade e FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo
38	3	FR	Solução tampão PH 6,86, a 25°C, embalagem c 250 ml, pronta para uso, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.
39	40	FR	Álcool etílico P.A. anidro especificação: álcool etílico PA C ₂ H ₆ O 99,8% validade mínima na entrega: 24 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.
40	4	FR	Detergente líquido neutro, de uso hospitalar, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos. Elevado poder de limpeza, PH 5 a 7. Embalagem bombona plástica com 5 litros. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. Validade mínima de 1 ano.
41	3	Un	Chuveiro de emergência com lava olhos; Chuveiro com crivo (chuveiro) e bacia (lava olhos), em aço galvanizado, acionamento manual, fixação no piso. Atender a NBR - ABNT mais recente para chuveiro e lava olhos de emergência, material ferro galvanizado e/ou aço inox, Conexão de 3/4, a 1,5. Diâmetro do chuveiro: mínimo 250 mm, diâmetro da cuba: mínimo 270 mm.
42	15	Un	Amostrador de água subterrânea, tipo Bailer, descartável em pp
43	1	Un	Capela de fluxo laminar para microbiologia, fabricado em aço inox AISI 304, visores em vidro temperado, lâmpada de LED e UV, dimensões (LXAXP) 80x59x70 cm aproximadamente, filtro HEPA.
44	5	PC	Eletrodo combinado para análise de PH, não blindado, referência interna AG/AGCl, faixa de medição de 0 - 14, compatível com Digimed dm-22.

45	2	Un	Turbidímetro digital micro processado portátil, princípio de medição nefelométrico, faixa de leitura de 0 a 1000 NTU, Resolução 0,01 NTU, Precisão 1%, Fonte de luz com filamento de tungstênio com vida útil acima de 100.000 leituras Calibração na faixa completa, Armazenamento de 500 leituras ou mais contendo informações de data, hora, ID do operador e da amostra, modo de leitura, número da amostra, estado de calibração, resultados, Permitir transferência de dados, Possuir controle de senhas, Funcionamento através de pilha alcalina ou bateria e fonte de alimentação, Acompanhado com Kit de 6 cubetas e padrões primários, bateria e fonte de alimentação bivolt. Atende ao Método EPA 180,1 Ter no mínimo 2 anos de garantia.
46	2	Un	Turbidímetro digital microprocessado de bancada, princípio de medição nefelométrico, faixa de leitura de 0 a 4000 NTU, Resolução 0,001 NTU, Calibração na faixa completa, Armazenamento de 2000 leituras ou mais contendo informações de data, hora, ID do operador e da amostra, modo de leitura, número da amostra, estado de calibração, resultados, possuir controle de senhas, entrada de USB, Alimentação bivolt, acompanhado com Kit de 6 cubetas e padrões primários. Ter no mínimo 1 ano de garantia.
47	2	Un	Medidor de pH de bancada, com eletrodo de pH. Possui 3 pontos de calibração com reconhecimento, valores de pH e mV simultâneos no display durante calibração, Modo de medição por estabilidade, contínuo ou intervalo de tempo, possibilitar impressão ou transferência de dados, Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 dados de leitura e calibrações; Matriz para análise: água bruta, e tratada. Especificações: Resolução: 0.1 / 0.01 ou 0.001 pH - 1 até 0.1 mV. Alimentação: Fonte bivolt. Garantia: 2 anos. Eletrodo: Convencionais (recarregável) 1 ano
48	2	Un	Medidor de PH portátil, com eletrodo de PH, medir temperatura possuir 3 pontos de calibração, faixa de 0 - 14, alimentação bateria / pilha. Garantia mínima 1 ano.
49	2	Un	Colorímetro portátil, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: faixa de medição 0 - 2, precisão 0,03 PPM, Princípio de análise pelo método DPD, funcionamento a pilha ou bateria. Método aprovado pela USEPA OU STANDARD METHODS, fornecimento em maleta/suporte para transporte e 6 cubetas de vidro. Garantia de 1 ano.

50	1	Un	Forno mufla digital microprocessado, 4,5 l, 1200°C, dimensões aproximadas 20x15x15, fabricado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletroestático, isolamento térmica, garantia mínima de 1 ano.
51	1	Un	Dessecador, material vidro, completo, diâmetro interno cerca de 16 cm, tampa de vidro com vedação, placa de porcelana.
52	10	CX	Placa para contagem de número mais provável de coliformes totais e E. COLI. Placa ou cartela plástica estéril para qualificação de coliformes totais e E. COLI pela metodologia de número mais provável (NMP) em 100 ml. De amostra, de acordo com STANDARD METHODS, para ser utilizada com substrato cromogênico e fluorogênico. Limite de detecção mínimo de 1 a 1.600 NMP. Sem necessidade de diluição. Para ser utilizado na contagem de coliformes em água. Caixa contendo 100 unidades.

Prazo, Local, Condições De Entrega, Endereço De Entrega

A entrega do serviço/produto objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, no horário de **07:00 às 11:00 e 12:00 às 15:00 horas**; ou em outro local especificado pela Autarquia, dentro do Município de Formiga. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do serviço/produto, objeto deste certame será conforme a necessidade desta Autarquia.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o serviço/produto em que se verifiquem irregularidades.

Do Pagamento

Após a entrega definitiva do objeto deste certame, o pagamento será efetuado: **À VISTA**, a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Das Condições de Fornecimento

A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitação desta Autarquia.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade do serviço/produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser repostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis estipuladas no Edital Convocatório.

Cada entrega de serviço/produto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

O serviço/produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Das Obrigações da Contratante

(1º) Emitir Autorização de Fornecimento;

(2º) Preparar os locais para recebimento dos serviço(s)/produto(s).

(3º) Atestar a entrega do serviço(s)/produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviço(s)/produto(s).

(4º) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

(5º) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

(6º) Rejeitar todo e qualquer serviço(s)/produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

(7º) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de serviço(s)/produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Das Obrigações da Contratada

(1º) Entregar o(s) serviço(s)/produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

(2º) Responder por todos os ônus referentes à entrega/d Descarregamento do serviço(s)/produto(s) ora contratado.

(3º) Atender as normas técnicas da **ABNT**, **INMETRO** e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar Características: de qualidade, resistência e durabilidade dos serviço(s)/produto(s) a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

(4º) Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

(5º) As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga-MG serão por conta da **CONTRATADA**.

(6º) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

(7º) Informar para a tesouraria do **SAAE** os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br**.

(8º) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Da Modalidade

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto **10.024/2019**, pela Lei Federal nº. **8.666/1993** e Lei **10.520/2002**, e suas alterações posteriores.

Critério de Avaliação das Propostas

O julgamento das propostas será MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valores Referenciais de Mercado

Será anexado nos autos do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40

da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 512 0001 5.004 4490 52 F/ 36 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO SETOR DE ÁGUA – Equipamentos e Material Permanente e 17 512 0008 6.013 3390 30 F/ 46 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Material de consumo.

Vigência e Critérios para a Concessão de Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

O Fornecedor / Detentor do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Setor de Compras desta Autarquia, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de materiais, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes.

O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado. Não havendo êxito nas negociações esta Autarquia poderá proceder à revogação do item, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Penalidades

(1º) Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

(2º) Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

(3º) Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

(4º) Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 1º, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

(5º) Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 1º, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

(6º) O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

(7º) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou

ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

Condições Gerais

Integram o processo o Edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: **www.saaeformiga.com.br** ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de licitações ou podendo ser acessado nos sites: **www.licitanet.com.br** e **www.saaeformiga.com.br**.

Formiga/MG, **30 de agosto de 2023.**

Termo de referência elaborado por: **Flávio Leonildo de Melo.**

Flávio Leonildo de Melo
Técnico Químico

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal

Observações:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 03

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0089/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 meses

No dia **XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023** reuniram-se no Setor de Licitação do SAAE, situado na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, o Pregoeiro e a equipe de apoio, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DE ENTRADA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2023; NO SITE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2023; NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2023 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM NO DIA XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2023** e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº **3410 de 05 de janeiro de 2023**, RESOLVEM registrar a presente, para aquisição do produto constante no anexo do edital convocatório, a ser realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa respectiva constante abaixo nesta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ETA DESTA AUTARQUIA.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. **15**, parágrafo 4º, da Lei Federal **8.666/93**, alterada pela Lei Federal **8.883/94**, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Autarquia **não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. **78** da Lei Federal **8.666/93**, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal **8.883/94**, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega do produto objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 15:00 horas. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **Flávio Leonildo de Melo portaria nº 3604 de 10 de outubro de 2023** e Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da Autarquia.

3.2. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital Convocatório.

3.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o produto em que se verifiquem irregularidades.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Após a entrega definitiva do objeto, o pagamento será efetuado: **À VISTA** a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitação desta Autarquia.

5.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.3. Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser repostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na **Cláusula 08**.

5.4. Cada entrega de produto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, a marca/modelo do produto, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.5. O produto deverá ser acompanhado da nota-fiscal, conforme o caso.

5.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pelo SAAE, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

6.2. Preparar os locais para recebimento do(s) produto(s);

6.3. Atestar a entrega do(s) produto(s) contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s);

6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Autarquia pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da mesma e os valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

6.5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.6. Rejeitar todo e qualquer produto(s) de má qualidade e em desconformidade com as especificações do edital e seus anexos;

6.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) produto(s) dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

7.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega/descarregamento do produto(s) ora contratado.

7.3. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar Características: de qualidade, resistência e durabilidade do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), bem como a segurança aos usuários.

7.4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. As despesas de frete/descarregamento para entrega em Formiga-MG serão por conta da CONTRATADA.

7.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/material e, ainda:

7.6.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto/material, durante toda a sua vigência;

7.6.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

7.6.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.7. Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: **tesouraria@saaeformiga.com.br**.

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Autarquia, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Assessoria Jurídica desta Autarquia, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências. Entende-se por autoridade competente o Diretor Geral desta Autarquia.

8.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Autarquia.

8.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **8.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

8.5. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **8.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da intimação.

8.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Geral desta Autarquia, o qual decidirá o

recurso no prazo de **05 (cinco)** dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

8.7. Será aplicada multa de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

9. O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. **78**, incisos **XIII a XVI**, da Lei Federal **8.666/93**, alterada pela Lei Federal **8.883/94**.

9.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30 (trinta)** dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula 07**, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

10.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s):

Nº	Quant.	Un.	Especificação	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Un	Borrifador plástico spray multiuso, frasco PP, 1L.			
02	50	Un	Fita adesiva para autoclave, indicador de esterilização, 19mm x 30m			
03	10	Cx	Cubeta de vidro redonda, calibradas, 20mm, kit com 3 unidades compatível para Digimed DM-TU			
04	50	Un	Béquer em forma baixa 1L em pp.			
05	10	Un	PIPETADOR PI-PUMP 10ml, o Fabricado em polipropileno; o Para uso com pipetas de vidro de 10ml			
06	20	Un	Almotolia plástica transparente, 500ml			
07	10	Un	Termômetro químico de vidro, escala de -10 a 110° C.			
08	2	Un	Cone de IMHOFF graduado, subdivisão mínima de 0,1 ml, CAP 1			
09	5	Un	Capsula de porcelana, fundo chato, D 110 mm, CAP 225 ml			
10	2	Un	Pinça para cadinho tipo tenaz, aço inox AISI 304, 30cm de comprimento			
11	5	Un	Densímetro, massa específica, escala 1,200 a 1,400, divisão			
12	10	Un	Escova para limpeza de vidraria 40 x 400 mm			
13	30	Cx	Bolsa plástica estéril, com tiosulfato de sódio, capacidade 100 ml, com tarja de identificação, Caixa com 100 unid.			
14	10	Cx	Cubeta de vidro redonda, 25 mm, marcação de 10 ml, com tampa. Compatível com Eq. La Motte - Smart 3. Caixa com 06 unidades			

15	30	Cx	Substrato Definido enzimático Cromogênico e Fluorogênico - ONPG-MUG, meio mínimo composto por dois ou mais substratos específicos para detecção via enzimática de Coliformes totais e Escherichia Coli em amostras de água, (à incubação de 24 horas, em temperatura = 35+/-0,5°C) e por substâncias bases em teor salino e por compostos de inibição, com resultados em amarelo e fluorescente azul. Embalados individualmente em unidades para amostra de 100 ml de água (pulverizada e estável ao estoque) por 12 meses. Caixa com 200			
16	2	FR	Caldo Lauryl Triptose Broth Desidratado Composição Do Meio: Em Gramas Por Litro Tryptose - 20g Lactose - 5,0 g Fosfato Dipotássico - 2,75 g Fosfato Monopotássico - 2,75 g Cloreto De Sódio - 5,0 g Lauril Sulfato De Sódio - 0,1g Validade Mínima Na Entrega - 18 Meses. Deverão Ser Entregues Junto Com Produto: - Certificado De Controle De Qualidade Do Produto - FISPQ. Frasco de 500g.			
17	60	CX	Kit DPD (pó ou pastilha) para determinação de Cloro residual livre, embalagem com 100 unid, 10 ml de amostra (reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach, já existente no laboratório). Validade mínima 24 meses. apresentar certificado e FISPQ			
18	10	CX	Kit DPD (pó ou pastilha) para determinação de Cloro residual total, embalagem com 100 unid, 10 ml de amostra (reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach, já existente no laboratório). Validade mínima 24 meses - apresentar certificado e FISPQ			
19	12	FR	Reagente para determinação de fluoreto- método SPADNS - 10 ml. Método com faixa de 0,0 - 2,0 mg/L. Embalagem com 500,0ml, solução para 250 testes. (Reagente deve ser compatível com equipamento DR 3900 - Hach) Validade mínima de 12 meses - apresentar certificado e FISPQ			
20	2	KT	Kit reagente para análise de ferro, compatível DR 3900-Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 1.800 mg/L			
21	2	KT	Kit reagente para análise de Manganês, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 0.700 mg/L			
22	2	KT	Kit reagente para análise de alumínio, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses - Faixa até 0.80 mg/L			
23	2	KT	Kit reagente para análise de Sulfato, compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses			
24	2	KT	Kit reagente para análise de nitrato n-no3 compatível DR 3900 - Hach, 100 testes. Validade mínima 12 meses. Faixa até 10,00mg/l			
25	6	FR	Solução tampão pH 4,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.			

26	6	FR	Solução tampão pH 7,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.			
27	2	FR	Solução tampão pH 10,0, embalagem com 500ml, pronta para uso, pH determinado em várias temperaturas, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.			
28	3	FR	Solução tampão PH 4,01, a 25°C, embalagem c 250 ml, pronta para uso, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo e NP certificado, validade de 12 meses a partir de ordem de fornecimento.			
29	3	KT	Kit padrão de turbidez, 0, 1, 10, 100 e 500 NTU, para calibração de turbidímetro Digimed dm-tu, certificação de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses partir da ordem de fornecimento.			
30	2	KT	Conjunto de Padrão secundário, para cloro, gel prontos para uso, método DPD, contendo 4 cubetas de 10ml em concentrações de 0,00 a 2,00mg/L em concentrações diferentes. Certificado de análise e rastreabilidade NIST- FISPQ. Validade mínima 12 meses. Compatível com equipamento LA MOTTE/SMART 3.			
31	1	FR	Solução padrão de cor, 500UH, FR com 100ml, certificado de rastreabilidade NIST, data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, FISPQ validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.			
32	2	FR	Padrão condutividade elétrica 1413 µS/CM, Frasco 100ml. Certificado de análise e rastreabilidade NIST FISPQ. Validade mínima 12 meses			
33	2	FR	Padrão condutividade elétrica 5 µS/cm, Frasco 250 ml. Certificado de análise e rastreabilidade NIST FISPQ. Validade mínima 12 meses			
34	1	FR	EDTA sal dissódico PA especificação: EDTA sal dissódico PA N° CAS 6381-92-6 peso molecular: 372,24 g/mol validade mínima na entrega : 36 meses, FR. 500g, deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.			
35	10	FR	Ácido Acético 1 normal, com certificado de análise do lote FISPQ. Frasco de 1L. Validade mínima 12 meses.			
36	10	FR	Bicarbonato de sódio P/A, Frasco de 1 kg. Validade mínima 12 meses - Certificado e FISPQ			

37	2	FR	Solução de tiosulfato de sódio 1n, certificado de rastreabilidade e FISPQ, data de fabricação e validade no rótulo			
38	3	FR	Solução tampão PH 6,86, a 25°C, embalagem c 250 ml, pronta para uso, solução com certificado de rastreabilidade NIST, FISPQ data de fabricação e validade no rótulo e no certificado, validade mínima de 12 meses a partir da ordem de fornecimento.			
39	40	FR	Álcool etílico P.A. anidro especificação: álcool etílico PA C2H6O 99,8% validade mínima na entrega: 24 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ.			
40	4	FR	Detergente líquido neutro, de uso hospitalar, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos. Elevado poder de limpeza, PH 5 a 7. Embalagem bombona plástica com 5 litros. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. Validade mínima de 1 ano.			
41	3	Un	Chuveiro de emergência com lava olhos; Chuveiro com crivo (chuveiro) e bacia (lava olhos), em aço galvanizado, acionamento manual, fixação no piso. Atender a NBR - ABNT mais recente para chuveiro e lava olhos de emergência, material ferro galvanizado e/ou aço inox, Conexão de 3/4, a 1,5. Diâmetro do chuveiro: mínimo 250 mm, diâmetro da cuba: mínimo 270 mm.			
42	15	Un	Amostrador de água subterrânea, tipo Bailer, descartável em pp			
43	1	Un	Capela de fluxo laminar para microbiologia, fabricado em aço inox AISI 304, visores em vidro temperado, lâmpada de LED e UV, dimensões (LXAXP) 80x59x70 cm aproximadamente, filtro HEPA.			
44	5	PC	Eletrodo combinado para análise de PH, não blindado, referência interna AG/AGCl, faixa de medição de 0 - 14, compatível com Digimed dm-22.			
45	2	Un	Turbidímetro digital micro processado portátil, princípio de medição nefelométrico, faixa de leitura de 0 a 1000 NTU, Resolução 0,01 NTU, Precisão 1%, Fonte de luz com filamento de tungstênio com vida útil acima de 100.000 leituras Calibração na faixa completa, Armazenamento de 500 leituras ou mais contendo informações de data, hora, ID do operador e da amostra, modo de leitura, número da amostra, estado de calibração, resultados, Permitir transferência de dados, Possuir controle de senhas, Funcionamento através de pilha alcalina ou bateria e fonte de alimentação, Acompanhado com Kit de 6 cubetas e padrões primários, bateria e fonte de alimentação bivolt. Atende ao Método EPA 180,1 Ter no mínimo 2 anos de garantia.			

46	2	Un	Turbidímetro digital microprocessado de bancada, princípio de medição nefelométrico, faixa de leitura de 0 a 4000 NTU, Resolução 0,001 NTU, Calibração na faixa completa, Armazenamento de 2000 leituras ou mais contendo informações de data, hora, ID do operador e da amostra, modo de leitura, número da amostra, estado de calibração, resultados, Possuir controle de senhas, entrada de USB, Alimentação bivolt, Acompanhado com Kit de 6 cubetas e padrões primários. Ter no mínimo 1 ano de garantia.			
47	2	Un	Medidor de pH de bancada, com eletrodo de pH. Possui 3 pontos de calibração com reconhecimento, valores de pH e mV simultâneos no display durante calibração, Modo de medição por estabilidade, contínuo ou intervalo de tempo, possibilitar impressão ou transferência de dados, Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 dados de leitura e calibrações; Matriz para análise: água bruta, e tratada. Especificações: Resolução: 0.1 / 0.01 ou 0.001 pH - 1 até 0.1 mV. Alimentação: Fonte bivolt. Garantia: 2 anos. Eletrodo: Convencionais (recarregável) 1 ano			
48	2	Un	Medidor de PH portátil, com eletrodo de PH, medir temperatura possuir 3 pontos de calibração, faixa de 0 - 14, alimentação bateria / pilha. Garantia mínima 1 ano.			
49	2	Un	Colorímetro portátil, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: faixa de medição 0 - 2, precisão 0,03 PPM, Princípio de análise pelo método DPD, funcionamento a pilha ou bateria. Método aprovado pela USEPA OU STANDARD METHODS, fornecimento em maleta/suporte para transporte e 6 cubetas de vidro. Garantia de 1 ano.			
50	1	Un	Forno mufla digital microprocessado, 4,5 l, 1200°C, dimensões aproximadas 20x15x15, fabricado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletroestático, isolamento térmica, garantia mínima de 1 ano.			
51	1	Un	Dessecador, material vidro, completo, diâmetro interno cerca de 16 cm, tampa de vidro com vedação, placa de porcelana.			
52	10	CX	Placa para contagem de número mais provável de coliformes totais e E. COLI. Placa ou cartela plástica estéril para qualificação de coliformes totais e E. COLI pela metodologia de número mais provável (NMP) em 100 ml. De amostra, de acordo com STANDARD METHODS, para ser utilizada com substrato cromogênico e fluorogênico. Limite de detecção mínimo de 1 a 1.600 NMP. Sem necessidade de diluição. Para ser utilizado na contagem de coliformes em água. Caixa contendo 100 unidades.			
PREÇO TOTAL ESTIMADO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:					R\$	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula 08, da presente ata de registro de preços.

11. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

11.3. O Fornecedor / Detentor do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Setor de Compras desta Autarquia, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de materiais, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes.

11.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

11.5. Não havendo êxito nas negociações esta Autarquia poderá proceder à revogação do item, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 2592 de 21 de julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município), e o Decreto Municipal 2.758 de 11 de junho de 2004, alterado pelo decreto 3535, de 29 de dezembro 2006 e Decreto 3912 de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas

demais normas e condições estabelecidas no edital convocatório e seus anexos. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Wainy Keitman Torres

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Cleide Maria Lamounier Souza

Membro

Felipe da Silva Carvalho

Membro

Silvânia de Fátima Alves

Membro

Empresa Vencedora

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____